



quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Campos dos Goytacazes, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.**

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados, até a presente data, pelos leiloeiros abaixo arrolados.

**HABILITADOS:**

- **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito no CPF sob o nº 945.659.100-04, portador da matrícula na JUCERJA número 293;
- **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 039.167.186-30, portador da matrícula na JUCERJA número 264;
- **HELICIO KRONBERG**, inscrito no CPF sob o nº 085.187.848-24, portador da matrícula na JUCERJA número 299;
- **JOAO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 359.957.857-53, portador da matrícula na JUCERJA número 45;
- **RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO**, inscrito no CPF sob o nº 163.053.507-95, portador da matrícula na JUCERJA número 286.

**INABILITADOS:**

- **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 065.132.226-05, portador da matrícula na JUCERJA número 258;
- **MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA**, inscrito no CPF sob o nº 223.111.418-64, portador da matrícula na JUCERJA número 325.

Publicação online

Prefeitura de Campos dos Goytacazes – RJ

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro. CEP: 28030-045

CNPJ 29.116.894/0001-61



A Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação está disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, a saber, [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br).

O prazo recursal de que tratam o artigo 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 296/2023 e o item 10 do edital de Chamamento Público nº 01/2024, iniciar-se-á a partir desta publicação.

Outrossim, cumpre enfatizar que a ordem de classificação dos leiloeiros dar-se-á mediante sorteio, assim que superada a fase recursal, conforme disposto no item 11 do instrumento convocatório.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2024.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

**ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**

Ao nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, a Comissão de Contratação, nomeada por meio da Portaria nº 383/2024, publicada no órgão oficial da municipalidade em 01/07/2024, reunida em sua sede, situada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, na Cidade de Campos dos Goytacazes, com a presença do servidor Marcelo Marins Ferreira Monteiro, presidente da Comissão de Contratação, e dos servidores José Dalton de Souza Pinto Filho, Michelle Gomes Alves, Aline Gomes Pelicioni e Fábio Domingues Izaías, membros da Comissão de Contratação, procedeu à análise e julgamento dos documentos de habilitação referentes ao edital de Chamada Pública nº 001/2024, processo administrativo nº 2024.019.000057-6-PR, cujo objeto é o Credenciamento de leiloeiros oficiais com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Campos dos Goytacazes, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório. Inicialmente, a Comissão de Contratação registrou que foram recebidas, através de correio eletrônico (licitacao.campos.rj@gmail.com), documentação de habilitação de 07 (sete) leiloeiros interessados em participar deste certame, a saber: 1) EDUARDO SCHMITZ, inscrito no CPF sob o nº 945.659.100-04, portador da matrícula na JUCERJA número 293; 2) FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 039.167.186-30, portador da matrícula na JUCERJA número 264; 3) HELCIO KRONBERG, inscrito no CPF sob o nº 085.187.848-24, portador da matrícula na JUCERJA número 299; 4) JOAO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 359.957.857-53, portador da matrícula na JUCERJA número 45; 5) JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 065.132.226-05, portador da matrícula na JUCERJA número 258; 6) MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA, inscrito no CPF sob o nº 223.111.418-64, portador da matrícula na JUCERJA número 325; e 7) RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, inscrito no CPF sob o nº 163.053.507-95, portador da matrícula na JUCERJA número 286. Ato contínuo, a Comissão de Contratação, em observância ao disposto no subitem 2.5 do edital, procedeu à análise dos documentos de habilitação dos interessados, ficando constatado que os leiloeiros públicos EDUARDO SCHMITZ, FERNANDO

CAETANO MOREIRA FILHO, HELCIO KRONBERG, JOAO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO e RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO atenderam, na íntegra, às exigências habilitatórias contidas no edital, estando, portanto, **HABILITADOS**. Noutro giro, os leiloeiros JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA e MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA foram considerados **INABILITADOS** uma vez que ambos não apresentaram a documentação que comprova a inscrição junto ao CAD-ICMS, conforme exigência habilitatória contida no subitem 8.2.2 do edital, nos termos da Resolução SEFAZ/RJ nº 994/2016. Registre-se que a Comissão de Contratação, antes de tomar a decisão de inabilitação dos leiloeiros retromencionados, em observância ao disposto no subitem 7.3 do Termo de Referência, tentou, junto ao site oficial da Secretaria Estadual de Fazenda, verificar se os leiloeiros possuíam o registro junto ao CAD-ICMS, constatando que, de fato, não possuíam o referido cadastro. Cumpre registrar, ainda, que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no sítio oficial da Prefeitura. Por derradeiro, insta enfatizar que a ordem de classificação dos leiloeiros, dentre os habilitados simultaneamente, dar-se-á mediante sorteio, assim que superada a fase recursal, conforme disposto no item 11 do edital. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.



Marcelo Martins Ferreira Monteiro



José Dalton de Souza Pinto Filho



Aline Gomes Pelicioni



Fábio Domingues Izaias



Michelle Gomes Alves